



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**MENSAGEM Nº 062 / 2023**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 162/2023**

**Dispõe sobre a municipalização de rua localizada no Bairro Cruz Pequena, com início na Estrada Municipal Carlos Giácomo Angelo Massetti.**

**Excelentíssimo Senhor**

**Ver. Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes**

**DD. Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba/SP**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o respeitosamente, formulo o presente para solicitar a Vossa Excelência a inclusão na pauta dessa respeitável Casa de Leis, do Projeto de Lei que *dispõe sobre a municipalização de rua localizada no Bairro Cruz Pequena, com início na Estrada Municipal Carlos Giácomo Angelo Massetti.*

A rua projetada, situada junto à lateral esquerda da Estrada Carlos Giácomo Angelo Masetti (sentido centro-bairro), a aproximadamente 170,00 metros da Estrada Municipal Jesus Antônio de Miranda, lado esquerdo (sentido centro-bairro), no Bairro Cruz Pequena, segundo relatório elaborado pelo Departamento de Regularização fundiária, possui aproximadamente 250,00 metros de comprimento longitudinal e foi construída em 2015, estando em domínio público desde então. Atualmente possui largura de 9,00 metros, em toda sua extensão e no final da rua existe um cul-de-sac com diâmetro de 15,40 metros, sendo que 10 (dez) casas têm acesso por essa rua.

A rua objeto do presente projeto de lei encontra-se em domínio público há muitos anos, e a sua oficialização se faz necessária para a implantação de benfeitorias, como execução de rede de água e de energia elétrica.





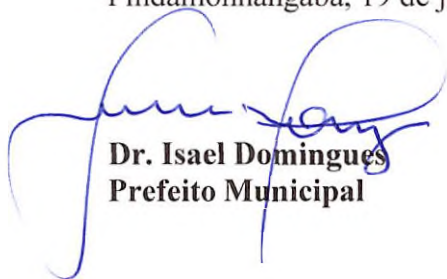
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Seguem anexas: imagem do Google Earth croqui indicando a localização da referida rua, do relatório elaborado pelo Departamento de Regularização Fundiária, do requerimento dos moradores e termo de anuência dos proprietários.

Portanto, Senhor Presidente, considerando tratar-se de matéria de extrema importância, é fundamental a aprovação do presente projeto, razão pela qual invocamos os dispositivos Regimentais e aqueles constantes na Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 44, a fim de que a votação seja realizada em caráter de urgência, no menor tempo possível.

Na oportunidade, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 19 de julho de 2023.



**Dr. Isael Domingues**  
**Prefeito Municipal**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROJETO DE LEI Nº / 2023**

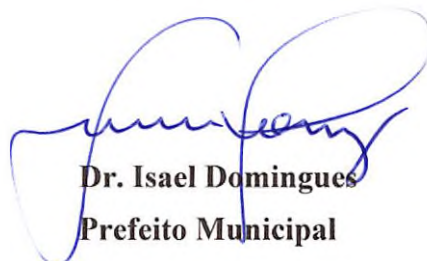
**Dispõe sobre a municipalização de rua localizada no Bairro Cruz Pequena, com início na Estrada Municipal Carlos Giácomo Angelo Massetti.**

**Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica municipalizada a Rua situada a 170,00 m ( cento e setenta metros) da lateral esquerda da Estrada Municipal Jesus Antônio de Miranda, sentido centro – bairro, tendo início na Estrada Municipal Carlos Giácomo Angelo Massetti nas coordenadas UTM 450460.00 m E - UTM 7468538.00 m S , possuindo uma extensão de 244,00 m (duzentos e quarenta e quatro metros ) com largura de 9,00 m, tendo as seguintes coordenadas no seu término : UTM 450236.00 m E – 7468461.00 m S onde existe um “*cul-de-sac*” com diâmetro igual a 15,40 metros.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

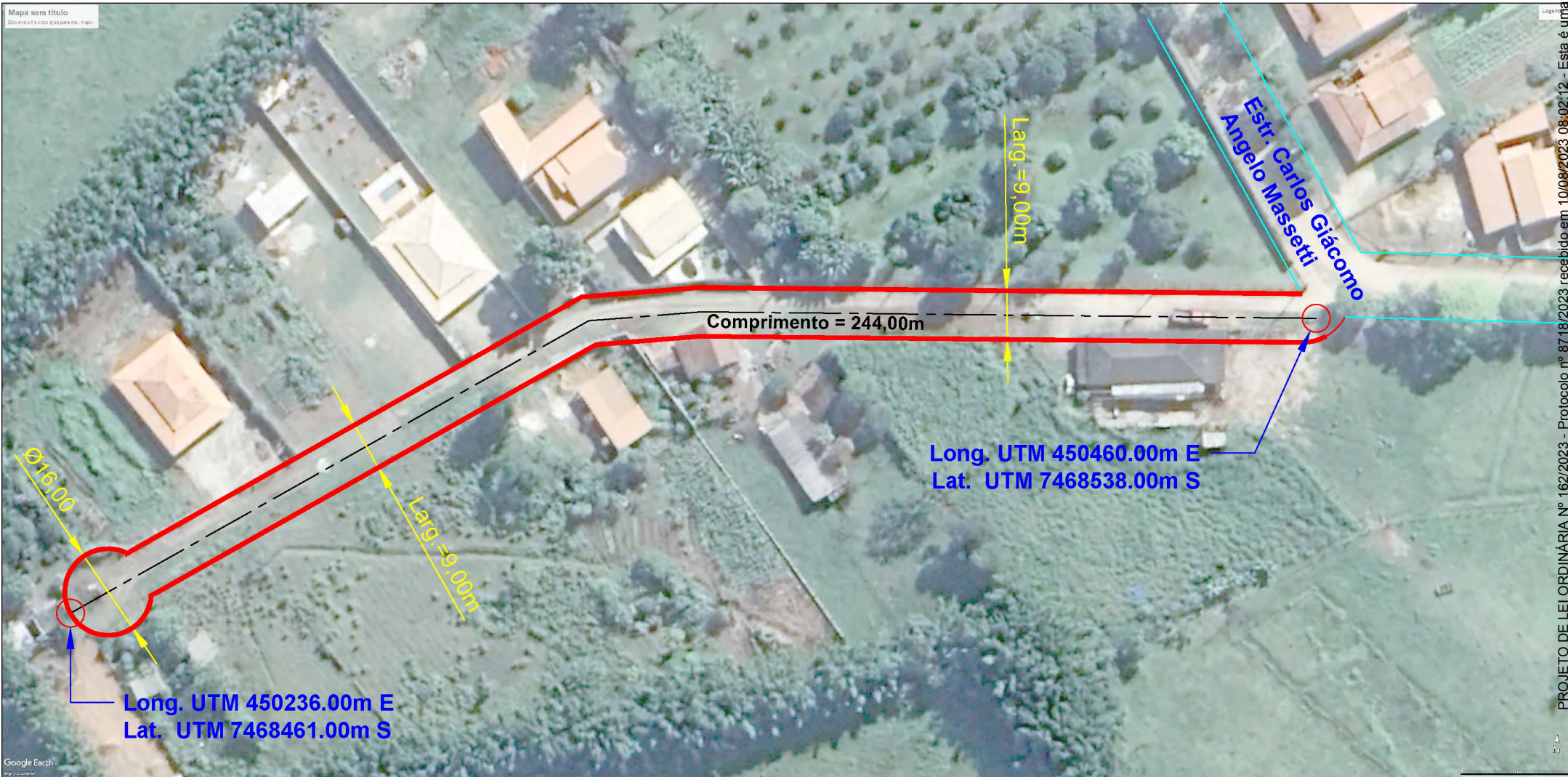
Pindamonhangaba, 19 de julho de 2023.



**Dr. Isael Domingues**  
**Prefeito Municipal**











**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

Pindamonhangaba, 18 de maio de 2.022

**Ao Eng. Germano Miguel de Assis**  
**Diretor do Departamento de Regularização Fundiária**  
Ref. Protocolo: **33.353/2021**  
Interessado: **José Francisco Felix**  
Assunto: **Oficialização de Rua – Zona Rural**

**Oficialização de Rua no Cruz Pequena**

Conforme vistoria realizada no dia **17/05/2022**, na rua projetada, situada junto à lateral esquerda da Estrada Carlos Giácomo Angelo Masetti (sentido centro-bairro), a aproximadamente 170,00 metros da Estrada Municipal Jesus Antônio de Miranda, lado esquerdo (sentido centro-bairro), no Bairro Cruz Pequena, constatamos o que se segue:

- A rua projetada, que é objeto de pedido de oficialização protocolado pelo Sr. José Francisco Felix, possui aproximadamente 250,00 metros de comprimento longitudinal;
- Foi construída em 2015, estando em domínio público desde então;
- Atualmente possui largura de 9,00 metros, em toda sua extensão;
- No final da rua existe um cul-de-sac com diâmetro de 15,40 metros;
- Dez casas têm acesso pela referida rua;
- A única benfeitoria pública existente é um pequeno trecho de aproximadamente 30 metros de posteamento de energia, no começo da rua, próximo à Estrada Carlos Giácomo Angelo Masetti, compreendendo dois postes de transmissão de energia, porém sem nenhuma iluminação pública.

Seguem fotos do local:







**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**



Foto 01: Vista aérea do local, Estrada Carlos Giacomo Angelo Masetti  
Coordenadas do local no Google Earth  $22^{\circ}53'25.12''S$  \_  $45^{\circ}28'58.93''W$



Foto 02: Início da Rua Projetada, junto à Estrada Carlos Giacomo Angelo Masetti.







**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**



Foto 03: Início da Rua Projetada, onde existem dois postes de transmissão de energia, porém sem nenhuma iluminação pública.



Foto 04: Trecho da Rua, onde foram retirados troncos de árvores que obstruíam parte da via.







**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**



Foto 05: Atualmente a Rua possui 9,00 m de largura, ao longo de toda a sua extensão.



Foto 06: Os moradores recuaram suas divisas para manter uma largura fixa de 9,00 m, ao longo de toda a via.







# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



Foto 07: Uma das casas existentes no local.



Foto 08: Outra casa existente no local.







**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**



Foto 09: Mais uma das casas existentes no local.



Foto 10: Mais uma das casas existentes no local.

  
José Francisco Donizeti Pereira  
Engenheiro Civil \_ CREA: 0601387632  
Dep. de Regularização Fundiária

  
Adilson José Alves da Silva  
Arquiteto e Urbanista \_ CAU: A54538-4  
Dep. de Regularização Fundiária

Avenida Doutor Monteiro de Godoy, 425 – CEP 12.401-390 – Pindamonhangaba – SP  
Telefone: (012) 3644-5300  
E-mail: fundiarias@pindamonhangaba.sp.gov.br

